



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável	Zoleide Fátima Marconssoni
Fiscal	Juliane Baldissera Auxiliar Administrativo
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/SC para oficinas com aulas de Maker Tecnologia e Robótica para estudantes de 11 a 16 anos que estudam no Ensino Fundamenta de Galvão atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Galvão, dando continuidade ao trabalho na área de robótica já desenvolvido em anos anteriores.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente à oferta de Oficina de Maker Tecnologia e Robótica para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Galvão SC no segundo semestre de 2024, dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos em anos anteriores com robótica e os excelentes resultados obtidos.

A educação é a chave mestra para desbloquear o potencial humano, cultivar a adaptabilidade diante das mudanças aceleradas e forjar as habilidades necessárias para construir um futuro sustentável e inovador. Destaca-se que o SESI/SC atua por meio de soluções nas áreas de saúde, segurança e educação para melhorar a vida das pessoas, constituindo a maior rede privada de educação básica no Brasil. Através do Movimento Maker (faça você mesmo/cultura maker) ocorre uma abordagem inovadora e participativa no contexto da criação e produção, uma vez que a essência desse movimento está na construção colaborativa, experimentação e na exploração criativa, com foco, sobretudo na aprendizagem prática, na



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

resolução de problemas e a aplicação prática do conhecimento. Essa abordagem estimula a criatividade e o pensamento crítico, incentivando a se tornarem não apenas consumidores, mas também criadores ativos e engajados na sociedade digital. Como projeto em educação fundamentada no fazer o Maker explora a curiosidade, a criatividade e a autonomia das crianças, através do método aspiral de aprendizagem, propondo um novo jeito de aprender que inicia pela imaginação, passando pela criação, pelo brincar, compartilhamento e pela reflexão, sendo possível retornar cada fase sempre que necessário e assim fortalecer o pensamento experimental e o teste de ideias para que se tornem tangíveis.

A metodologia de ensino adotada pelo SESI se destaca pela abordagem inovadora e centrada no desenvolvimento integral do aluno e o foco na educação básica, utilizando práticas pedagógicas modernas e alinhadas às demandas contemporâneas, visando o estímulo da criatividade, pensamento crítico e habilidades socioemocionais. A interdisciplinaridade é elemento-chave, permitindo a integração de diferentes áreas do conhecimento de maneira contextualizada.

Além disso, o SESI incorpora recursos tecnológicos e atividades práticas, enriquecendo a experiência de aprendizado dos alunos. Como pontos diferenciais que refletem na escolha destacam-se: oficinas customizadas em termos de ementa e carga horária; material didático sem custos; acompanhamento pedagógico; planos de aula alinhados com as competências e habilidades da BNCC ofertadas no eixo comum e atividades 100 % presencial.

A contratação dos referidos serviços se dará através de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, XV da Lei n. 14.133/2021, uma vez que considerando a sazonalidade da demanda não se justifica a criação de quadro permanente para execução direta, onde a contratação de profissionais capacitados, pela quantidade de horas e tempo necessário para execução indireta, mostra-se mais econômico e eficiente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Trata-se de itens de contratação frequente, de comum comercialização, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei n. 14.133/2021.

A justificativa da escolha reside nas razões de ordem técnica e pedagógica para o atendimento dos objetivos propostos.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Oficina	Especificação	Quant.	Valor	Total
01	Maker Tecnologia e Robótica	Matutino/Contraturno	01	R\$ 22.512,00	R\$ 22.512,00
		Vespertino/Contraturno Maker Tecnologia e Robótica			

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

A estimativa da demanda e quantidade foi realizada de acordo com as informações levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, assim como da necessidade de ofertar no contra turno escolar, oficinas de Robótica para estudantes deste Município

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município de Galvão, embora não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual para este ano, possui previsão para a execução de ações desta natureza na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, para a execução do programa pretendido, adotando-se a dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.

Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, não se justifica a criação de quadro permanente para execução direta, pois necessário corpo técnico, onde a contratação de empresa capacitada pela quantidade de horas e tempo necessário para execução indireta mostra-se mais econômico e eficiente.

Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado eventual pedido de prorrogação. A ordem de serviço será encaminhada por e-mail à empresa, quando o prazo de 05 (cinco) dias inicia-se para execução dos serviços. A Contratada terá a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

A Contratada deverá fornecer o(s) serviço(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

A Contratada responsabilizar-se-á pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

A Contratada deverá manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste se verificados vícios, defeitos ou incorreções e prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

A Contratada responsabilizar-se-á pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do Contrato e a atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.

A Contratada deverá acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências solicitadas.

A Contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo o objeto deste Termo de Referência.

A Contratada deverá possuir conta bancária de titularidade da PESSOA JURÍDICA para o recebimento dos serviços prestados.

O objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais através dos projetos abaixo elencados e suas especificações:

Oficinas de Maker Tecnologia e Robótica Teens para estudantes do Ensino Fundamental de 11 a 16 anos, no contra turno escolar, 2 turmas com até 25 alunos, com carga horária de 42 horas cada turma, com data de início previsto para 19 de agosto e término dia 30 de novembro de 2024.

O fornecimento de material didático e pedagógico é de responsabilidade da Contratada tais como: datashow, notebooks ou computadores com o programa de programação para o desenvolvimento da oficina.

A Contratada fornecerá orientação pedagógica e o acompanhamento da atuação do docente responsável pela Oficina visando garantir a execução dos pressupostos pedagógicos das atividades desenvolvidas, de acordo a Proposta Curricular do Município de Galvão e demais normativas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação de Galvão.

A Contratada realizará reuniões de alinhamento entre o corpo pedagógico da contratante e da Contratada quando necessário e quando solicitada pela Contratante.

A Contratada se responsabiliza em disponibilizar docentes com habilitação em nível superior (habilitação específica na oficina que irá atuar) para o atendimento da oficina e das necessidades pedagógicas de aprendizado.

A Contratada é responsável por alimentar e lançar registros em sistemas, softwares, plataformas e em fornecer tais registros à Contratante para devida informação aos registros de incumbência desta.

A Contratada realizará o planejamento e acompanhamento pedagógico das atividades e é a responsável pela contratação e gestão dos professores que ministrarão as atividades formativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

A Contratada responsabiliza-se pela emissão de certificado ao final do contrato, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Galvão.

A oficina será estruturada em dias e horários conforme a disponibilidade física da Contratante e deverão contemplar a temática proposta adequando-a a Proposta Curricular do Município de Galvão.,

O preço apresentado deverá integrar a incidência de todos os custos de insumos, serviços digitais, fretes, assessoria, alimentação, transporte, formação pedagógica, impostos, taxas e encargos sociais não sendo a Administração responsável por quaisquer despesas decorrente do fornecimento e prestação do serviço do objeto contratado.

A Contratada deverá realizar a substituição do profissional responsável pela oficina, em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, que faltar a responsabilidade, salvo em caso fortuito ou força maior, a fim de evitar a interrupção do cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação. Nessa última condição, com anuência da Contratante, poderá haver a substituição de horário/dia da Oficina. A Contratada deverá, ainda, substituir o profissional responsável pela Oficina, em até 24 (vinte e quatro) horas, durante a execução do objeto, por insuficiência de desempenho e não atendimento das expectativas da Contratante, devendo o substituto atender aos requisitos do presente termo de referência.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS:

O valor total da contratação foi estimado em **R\$ 22.512,00 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais)** conforme proposta apresentada pela instituição.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento não se aplica na presente demanda, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste termo de referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão logística. Considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que após análise dos demais setores competentes seja feito o processo licitatório.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O resultado que se pretende com a contratação, em termos de efetividade, é garantir a oferta de oficina de Maker Tecnologia e Robótica para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Galvão SC no segundo semestre de 2024.

Após os estudos declarar(m) ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que: a) A forma da contratação é a mais indicada, cabendo a análise da legalidade e da modalidade pretendida pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

Jurídico do Setor de Licitações; b) Possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
c) Os riscos foram mitigados; d) Cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão/SC, 04 de julho de 2024.

Juliane Baldissera
CPF: 043.444.589-40
Email: admeducacao@galvao.sc.gov.br

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos**.

Galvão, 04 de julho de 2024.

Admir Edi Dalla Cortt
Prefeito Municipal